



CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 38, DE 2022

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 16, de 2022, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito especial no valor de R\$ 1.212.148.152,00, para o fim que especifica.

PRESIDENTE: Deputado Celso Sabino

RELATOR: Deputado Felipe Francischini

RELATOR ADHOC: Deputado Enio Verri

06 de dezembro de 2022

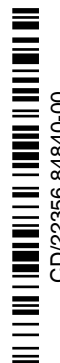




CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º , DE 2022-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 16/2022-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito especial no valor de R\$ 1.212.148.152,00, para o fim que especifica.



CD/22356.84840-00

Autor: Poder Executivo

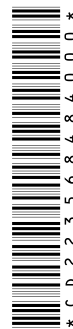
Relator: Deputado Felipe Francischini

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 341/2022, de 04 de julho de 2022, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) n.º 16/2022-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito especial no valor de R\$ 1.212.148.152,00, para o fim que especifica.

O art. 2º do PL dispõe que os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, relativo a Recursos Primários de Livre Aplicação.

A Exposição de Motivos (EM) nº 185/2022-ME, de 04 de julho de 2022, que acompanha a proposição, informa que o crédito tem por objetivo a inclusão da programação “00SC - Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A.”, no âmbito da Administração Direta do Ministério de Minas e Energia, de modo a viabilizar a capitalização inicial da nova Empresa, que se trata de estatal criada com a finalidade de ser a controladora das empresas Itaipu Binacional e a Eletrobrás Termonuclear S.AA.



* C D 2 2 3 5 6 8 4 8 4 0 0 *





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

A Exposição de Motivos esclarece que:

1) o crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que, de acordo com os parágrafos 10 e 11 do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 2º Bimestre, encaminhado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 245, de 20 de maio de 2022, há espaço fiscal para a ampliação de R\$ 111.708,1 milhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, MPU e DPU;

2) no que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, a presente proposta não compõe a base de cálculo e os limites para as despesas primárias estabelecidos para o ano em curso, por tratar-se de despesa com a capitalização de empresa estatal não dependente, de acordo com o inciso IV do § 6º do mencionado artigo;

3) os recursos destinam-se a programa relativo a operações especiais, não integrando o Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de acordo com o § 1º do art. 4º da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019;

4) em relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, que dispõe sobre a "Regra de Ouro", o crédito afeta positivamente o seu cumprimento;

5) a alteração em comento decorre de solicitação formalizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e que foram observados os arts. 12 e 18, da LDO-2022.

É o relatório

II – DAS EMENDAS APRESENTADAS

Não foram apresentadas emendas.

CD/22356.84840-00

* C D 2 2 3 5 6 8 4 8 4 0 0 *





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

III - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo se encontra articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, uma vez que objetiva exclusivamente incluir categoria de programação na Lei Orçamentária Anual vigente – LOA 2022.

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO 2022 e do Plano Plurianual - PPA 2020-2023, e à sua conformidade com a LOA 2022.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 16/2022-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de de 2022.

Deputado FELIPE FRANCISCHINI

Relator



CD/22356.84840-00



* C D 2 2 3 5 6 8 4 8 4 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Décima Reunião Extraordinária, realizada em 6 de dezembro de 2022, **APROVOU** o Relatório do Deputado Ênio Verri, relator *ad hoc* (relator anteriormente designado o Deputado FELIPE FRANCISCHINI), favorável ao **Projeto de Lei nº 16/2022-CN** na forma apresentada pelo executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Celso Sabino, Presidente, Paulo Pimenta, Segundo Vice-Presidente, AJ Albuquerque, Aline Sleutjes, Amaro Neto, Angela Amin, Cacá Leão, Carlos Chiodini, Carlos Henrique Gaguim, Cezinha de Madureira, Claudio Cajado, Cleber Verde, Delegado Waldir, Elias Vaz, Enio Verri, Fábio Henrique, Felipe Francischini, Fernanda Melchiona, General Peternelli, João Maia, Julio Cesar Ribeiro, Leandre, Luiz Carlos, Marcel van Hattem, Mauro Benevides Filho, Nilto Tatto, Paulo Guedes, Roberto Alves, Rodrigo Agostinho, Rubens Bueno, Rui Falcão, e Zé Vitor; e os Senhores Senadores, Irajá, Primeiro Vice-Presidente, Confúcio Moura, Eliane Nogueira, Jorge Kajuru, Marcelo Castro, Marcos do Val, Plínio Valério, Rodrigo Cunha e Zenaide Maia.

Sala de Reuniões, em 6 de dezembro de 2022.


Deputado CELSO SABINO
Presidente